

17 de Maio de 1841

Senhor

79
ex 3



Quando este obispo em
gerar

Os documentos q
relatam este negocio
Branco

Dixem João Gonsalves Branco, do
Lugar de Sexelhe, Termo da Villa de Monte-alegre, Con-
selho de Barroso, Commarca de Chaves, Arcebispado de
Braga, e os Moradores das cinquenta Freguezias do mes-
mo Conselho, que havendo se introduzido nos animos
dos respectivos Parochos hum costume Simoniacco, de fa-
zerem, ou cinco Officios pequenos de cinco Padres, ou tres
grandes, pela Alma de cada hum Defunto, importando
na despesa de nove mil reis cada Officio; demais exigem
para si dois ou tres Carneiros, quatro até oito arratcis de
Cera; oito até doze Canadas de Vinho, e vinte hum alque-
re de pão. Demaneira, que ainda no caso de se finarem
os Parochianos com Testamentos, em que disponhão dos
Sufragios, que por suas Almas lhes hajão de ser feitos; sem-
pre os mesmos Parochos insistem na extorsão dos enun-
ciados emolumentos, por aquelles Officios não ordenados nos
Testamentos, conferindo aos Defuntos aquelles Sufragios,
que elles não quizeruo! Mas todavia constrangem aos
herdeiros, e aos Testamenteiros para que lhes paguem o q
(por effectos de ambição) quizerão fazer, sob pretexto de Bens
d'Alma: equando repugnaõ satisfazer-lhes, ou lhes não
passao as Certidões indispensaveis para os Juizes das Lon-
tas dos Testamentos; ou propõe Accões, por cujos Julga-

dos executão aos suppostos devedores, não sem es-
candalo dos Povos, da Justiça, da Ley, escripta e tra-
dita, dos Sagrados Canones, dos Consilios, e da irrefra-
gavel Doutrina dos Padres da Igreja Orthodoxa!

Assim aconteceu ao primeiro dos Supp^{es}.
porque havendo sido instituido herdeiro e testamen-
teiro de sua Prima Anna Alvares, e não querendo
o seu R.^{do} Párocho dar as Certidões competentes d'ha-
ver cumprido com os Sufragios determinados pela Tes-
tadora, sem que lhe satisfizesse quanto quiz fazer dos
Officios relatados; se virou obrigado a sustentar hum
dispendiozo Pleito, movido pelo mesmo Párocho, que
Ouvira Sentença contra si na Relação e Casa do Por-
to: mas que (depois d'aggravação para a Supplicação,
e d'haver estado parada pelo espaço de sette annos)
com nullidade, e surpresa manifesta, se houve de
revogar, ignorando-se o modo, a Justiça, e o Direito
porque o dito R.^{do} Párocho obtivera hum semilhan-
te Julgado...!

Forem quaesquer que fossem os seus Subti-
liados, e injuridicos fundamentos; elles não pro-
dem pôr-se a parallelo com os que reluzem nos dois Ac-
cordões, que, na Certidão impressa e inclusa, offencem

os Suppl.^{es} proferidos em ambos os Senados, contra i-
denticas extorsões do Abbade de Penade, em 1801, e em 1802.

Todo o Julgado proferido contra Direito expresso, he nul-
lo; nunca passa em cousa julgada; e sempre em todo o
tempo se pôde oppor contra elle a nullidade. (Ordt. Liv.

III. Tit. 75. in princ., e Tit. 87. §. 1.º)

Bem convencidos d'estes principios, representa-
rão os Suppl.^{es} ao Governo d'este Reino, os males, abusos, e
extorsões Simoniacas (que nunca podem ser authoriza-
das por costume de qualquer natureza, ou forma de que
seja introduzido) pela simples, mas ajustada maneira
que he patente da Certidão, em segundo lugar inclusa.

Mas por hum desastre propriamente fatal (e n'aquel-
la epocha fatalmente dominante) foram mandados de-
duzir seu Direito pelo meio competente!

Senhor..! Permita V. Mag.^{de} aos averçados Suppl.^{es}
que assim exclamem á face d'este Augusto Congresso =
Qual Direito, e por quaes meios competentes haõ de
deduzir cada hum dos Parochianos para instaura-
rem tantos Pleitos, quantos são os Parochos, multipli-
cados pelas suas extorsões? = Igual fructo de
tantos Litigios, talvez decididos contradictoriamen-
te, como acontece ao primeiro Suppl., comparado o o

objecto da Sentença Tortuense, com a do Senado Lis-
bonense revogatoria? =

Para ser d'hum só golpe decapada a reprodu-
ção d'esta Hydra, he que se tem congregado a Nação,
protegida pela Mão Superna. Seja este hum obje-
cto (digno por certo) das illuminadas discussões dos
seus Ilustres Sabios e Orthodoxos Representantes.

Os abusos da Religião professada, e jurada, cons-
tituem a nobreza d'este mesmo objecto, e demandão
os effectos d'hum vigoroso remedio.

He o que imploraõ os Suppli.^{es}: e tem
abem fundada esperança de serem re-
mediados, e mesmo resgatados de taõ
oppressivas, quanto escandalosas ex-
torsoes.

Como Proc.
Antonio M. M. co
M. M. M. M.

Esperança R. J. e M.